

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DESPACHO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nomeada pela portaria 35/2010-SG, de 26/08/2010, no uso de suas atribuições legais, considerando que o servidor deste órgão José César Sousa de Araújo, matrícula 001317-0, procedeu a intimação de FERNANDO SILVINO DOS SANTOS SILVA e LEANDRO ALVES FERREIRA, nos endereços indicados no requerimento inicial, Rua Yolanda Raulino, 2.500, bairro Dirceu I e Q- 37, C-02, Conjunto Dirceu Arcoverde I e Rua Mato Grosso, 577, Cabral, todos em Teresina-PI, com o fim de intimação para prestarem depoimento dia 18/10/2010, além de tentativa por contato telefonico no número (86)32317171, comunicou que localizou os endereços, mas não encontrou as pessoas aqui indicadas. Desta forma, somos pela manutenção do bloqueio admnistrativo da empresa DISTRIBUIDORA LEANDRO LTDA, CNPJ 06.267.989/0001-80 e publicação da decisão via edital, ficando o prosseguimento da presente sindicância prejudicada, observando ainda o encaminhamento dos autos à Delegacia de Polícia competente e conhecimento do presente despacho ao Secretário-Geral da JUCEPI.

Junte-se aos autos.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2010.

Cláudia Paranaguá de Carvalho  
PROCURADORA  
PRESIDENTE

OF. 706

### PORTARIA Nº. 36/2010 – SG TERESINA (PI), 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, José Eduardo Pereira Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere.

Considerando a informação do Vogal José Manoel Moedas sobre Interposto ao Plenário Recurso do Sócio Paulo Thiago Alencar, Solteiro, Brasileiro, RG Nº. 1.883.956-SSP/PI, CPF Nº. 799.901.263-73, cuja alegação é falsidade ideológica no Distrato Social datado de 11.06.2006, registrado na JUCEPI.

Considerando parecer nº.16/2010, da Douta Procuradoria Regional da JUCEPI sugerindo instalação de sindicância administrativa;

#### RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos denunciados, composta pelos Drs. Claudia Paranaguá de Carvalho – matrícula nº. 025276-0, Presidente, Shirley Ferreira da Costa Mendonça matrícula nº. 016736-3, membro e Luiz Gonzaga Rosado Filho, matrícula nº. 023981-0, suplente.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 14 de outubro de 2010.

José Eduardo Pereira Filho  
SECRETÁRIO GERAL

OF. 708



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CRI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-CRI

PORTARIA CRI Nº 03/2010 Teresina 14 de Outubro de 2010

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere a lei Complementar Estadual nº 113, de 04 de agosto de 2008,

#### RESOLVE:

Art. nº - 1-Exonerar o servidor CARLOS JOURDAN EULALIO BRASIL, matricula 213145-5, como responsável pela conformidade diária desta Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, de acordo com o decreto de exoneração do mesmo publicado no DOE de nº 191 do dia 07/10/10;

Art. nº 2 - Nomear a servidora MARA CRISTINA CARVALHO MORAIS MATRICULA 227913-4 como responsável pela conformidade diária desta Coordenadoria de Relações Internacionais

Art. nº 3 - A presente portaria retroagirá seus feitos a partir de 02 de outubro de 2010.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA  
Coordenador Geral

PORTARIA CRI Nº 04/2010 Teresina 14 Outubro de 2010

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Relações Internacionais do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e de acordo com as competências da lei complementar Estadual nº 113, de 04 de agosto de 2008,

#### RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o assessor técnico Islano Vinícius Isaías Marques do Nascimento, nº de matrícula 227912-6, a exercer as funções da Diretoria Administrativo/Financeiro na ausência da diretora Administrativa/Financeira Germana Diógenes Bello Ferreira, matrícula 230602-6.

Art.2º - A presente portaria retroagirá seus efeitos à partir de 1º de outubro de 2010.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA VILELA  
Coordenador Geral

OF. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

## ATOS DO EXMº SENHOR SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

### EM:28.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1121/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **professor(a), Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 061388-6, com os proventos de **R\$ 1.776,62 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:29.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1078/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA CARVALHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 051637-6, com os proventos de **R\$ 2.005,95 (DOIS MIL, CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:30.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1143/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **IRACEMA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049467-4, com os proventos de **R\$ 699,34 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:30.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1139/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE JESÚS BORGES PIRES CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 073498-5, com os proventos de **R\$ 1.908,46 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:01.10.10

PORTARIA Nº: 21.000-1148/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **GILDETE MARIA DUARTE**, ocupante do cargo de **Médico, Classe III, Padrão “E”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 039253-7, com os proventos de **R\$ 4.227,58 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:30.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1080/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ISABEL MARIA DE PAIVA MOURA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe “P”, Padrão H**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, matrícula do contracheque nº 008263-5, com os proventos de **R\$ 1.313,90 (HUM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:27.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1096/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA CAMILA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Secretaria da Educação, matrícula nº 074430-1, com os proventos de **R\$ 1.710,67 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:30.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1133/2010 - de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA ZULEIDE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073243-5, com os proventos de **R\$ 1.397,27 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:30.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1132/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIANATIVIDADE SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 074710-6, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:28.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1.091/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES DE ALENCAR CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 072343-6, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:30.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1140/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANTONIO IBIAPINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “A”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 054612-7, com os proventos de **R\$ 1.415,02 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:28.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1.090/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **VALDECÍ PEREIRA AMORIM**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 055712-9, com os proventos de **R\$ 2.005,95 (DOIS MIL, CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:30.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1.097/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA MACIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 073324-5, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:28.09.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1122/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **IEDA LEITE AGUIAR**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 055479-X, com os proventos de **R\$ 713,28 (SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:28.09.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1.124/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA EVANGELISTA DE CASTRO AQUINO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 072923-0, com os proventos de **R\$ 1.719,45 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:27.09.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1107/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DOS ANJOS GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 050970-1, com os proventos de **R\$ 1.451,01 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:27.09.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1.095/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA UNE DE BRITO PORTO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 053742-0, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:30.09.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1145/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 073802-6, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:30.09.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1144/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA DE CARVALHO CASTRO**, ocupante do cargo de **Orientadora Educacional, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 061605-2, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:27.09.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1.089/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO COSTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 072868-3, com os proventos de **R\$ 1.479,25 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:27.09.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1.093/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARINA ROSA DOS SANTOS NEVES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 070313-3, com os proventos de **R\$ 872,38 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:27.09.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1.094/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ZAIRA MARIA DE SOUSA E SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 073640-6, com os proventos de **R\$ 1.917,24 (HUM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:30.09.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1130/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **CARMELITA MIRANDA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 057554-2, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:05.10.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1157/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **REGINALDA MACHADO ANDRADE**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe “II”, Padrão G**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí-CEPRO, matrícula nº 005808-4, com os proventos de **R\$ 1.819,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:04.10.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1.153/10 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme benefício médio, a **MARIA DAS GRAÇAS SILVA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 070850-0, com os proventos de **R\$ 438,69 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:05.10.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1164/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS CAMELO ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 051166-8, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:04.10.10**

PORTARIA Nº: 21.000-1.164/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA AMELIA LIMA DUARTE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 056854-6, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:01.10.10

PORTARIA Nº: 21.000-1.149/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 070813-5, com os proventos de **R\$ 1.386,93 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)** .mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:30.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1.131/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ELIZABETE LIMA DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062182-0, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** .mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:05.10.10

PORTARIA Nº: 21.000-1.065/10 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40º, §1º inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º § 2º da EC. nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **TERESINHA BARROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050007-X, com os proventos de **R\$ 1.281,66 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** .mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:01.10.10

PORTARIA Nº: 21.000-1138/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, **MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 072440-8, com os proventos de **R\$ 1.917,24 (HUM MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:30.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1142/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **CRISÓGONA EMÍLIA DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 051783-6, com os proventos de **R\$ 1.988,59 (HUM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:30.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1.135/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **AUNILDE FERREIRA MACIEL SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 073612-X, com os proventos de **R\$ 1.709,87 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** .mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:30.09.10

PORTARIA Nº: 21.000-1.136/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ALICE DE SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 073452-7, com os proventos de **R\$ 1.710,67 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** .mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:01.10.10

PORTARIA Nº: 21.000-1.137/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA DE CASTRO PAES LANDIM**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 056566-X, com os proventos de **R\$ 2.005,96 (DOIS MIL, CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** .mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:06.10.10

PORTARIA Nº: 21.000-1.147/10 - **RESOLVE**, retificar a Portaria de nº 21000-573, datada de 26/05/2010, que DETERMINOU, revisão de proventos, a **RAIMUNDO LEÔNIO FERREIRA DO RÊGO MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Médico, Classe “III”, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 021120-6, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/c com a EC nº 20/98, em relação a proporcionalidade do tempo, sendo que onde se lê: “35/35 avos”, leia-se: “25/35 avos”, ficando os seus proventos de **R\$ 4.095,11 (QUATRO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 1875

## ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### EM:14.10.10

ERRATA – REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE NOME, da servidora **MARIA MARTA DE CARVALHO**, matrícula do contracheque nº 052827-7. Ocupante do cargo de Professora, Classe “SL”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação. Onde se lê: “...MARTA DE CARVALHO”, leia-se: “...**MARIA MARTA DE CARVALHO**...”, e não como consta na publicação do Diário Oficial do Estado nº 183, de 27 de setembro de 2010.

OF. 2065



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

## Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº512/2010 - **ALTERAR**, a Portaria GDG Nº 076/2009, de 01 de fevereiro de 2010, publicada no D.O.E Nº31 de 18 de fevereiro 2010, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **FRANCIMAR SELMA DO NASCIMENTO ROCHA**, nascida em 18.06.70, na condição de mulher, **Andressa Kamila Nery Rocha**, nascida em 28.09.97, filha do ex-segurado **JOSÉ FRANCISCO ROCHA FILHO**, Soldado, matrícula nº 078924-X, do quadro de pessoal da Polícia Militar, falecido em 01.02.09, no sentido de **retificar o nome da dependente Andressa Kamila Nery Rocha**, no computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 30 e 34 do Processo TC-O-011712/10. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GDG Nº513/2010 - **CONCEDER**, de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO**, nascida em 13.12.47, na condição de mulher do ex-segurado **ROBERVAL BORGES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe “B”, matrícula nº 040945-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 05.11.2000, o benefício previdenciário da pensão no valor de **R\$ 520,87 (quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)** com efeitos a parti de 01.12.2000, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o processo nº TC-O-013809/08, no sentido de **dar cumprimento as providencias sugeridas pelo Ministério Público**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 53 a 73 e 75 do Processo TC-O-013809/08.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GDG Nº514/2010 - **CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/911, a **ANTONIO IVAN E SILVA**, nascido em 10.11.58, na condição de companheiro, **Yvanna Gertrudes Santos e Silva**, nascida em 16.11.93, **Victória Ryanna Santos e Silva**, nascida em 01.12.95, **Ényo Gabriel Santos e Silva**, nascido em 01.12.97, filhos da ex-segurada **JUSTA RAIMUNDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe “A”, matrícula nº 043187-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, falecida em 20.04.2006, o benefício previdenciário da pensão no valor de **R\$ 514,10 (quinhentos**



e quatorze reais e dez centavos) com efeitos a parti de 05.07.2006, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o processo nº TC-O-029877/08, no sentido de **dar cumprimento as providências sugeridas pelo Ministério Público**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 32 a 52 e 54 do Processo TC-O-029877/08.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OF. 1878**

## **Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP**

**PORTARIA GDG Nº499/2010- CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da lei nº. 4.051 de 21.05.86, combinados com a Lei nº 5.164 de 17.08.2000, a **BENEDITO NONATO DA SILVA**, nascido em 27.10.45 na condição de deste Instituto Segurado Facultativo do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, o benefício Previdenciário da Aposentadoria no valor de R\$ 510,00,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 08.01.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.2008017182.

**PORTARIA GDG Nº500/2010- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinada com Emenda Constitucional nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **IGOR SALOMÃO FONTINELE SOUSA**, nascido em 12.12.91, na condição de filho menor de 21 anos, do segurado deste Instituto **IVALDO PEREIRA DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 18.11.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.020,64 (um mil vinte reais e sessenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 18.11.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008023173, rateada com Leonardo Davi Fontinele Sousa, consoante processo nº 2008023173 e Conceição de Maria Aguiar do Nascimento, consoante processo nº 2008022554.

**PORTARIA GDG Nº501/2010- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinada com Emenda Constitucional nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **LEONARDO DAVI FONTINELE SOUSA**, nascido em 30.10.95, na condição de filho menor de 21 anos, do segurado deste Instituto **IVALDO PEREIRA DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 18.11.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.020,64 (um mil vinte reais e sessenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 18.11.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008023173, rateada com Igor Salomão Fontinele Sousa, consoante processo nº 2008023173 e Conceição de Maria Aguiar do Nascimento, consoante processo nº 2008022554.

**PORTARIA GDG Nº502/2010- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinada com Emenda Constitucional nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **CONCEIÇÃO DE MARIA AGUIAR DO NASCIMENTO**, nascida em 11.11.80, na condição de companheira, do segurado deste Instituto **IVALDO PEREIRA DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 18.11.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.020,64 (um mil vinte reais e sessenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 18.11.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008022554, rateada com Igor Salomão Fontinele Sousa e Leonardo Davi Fontinele Sousa, consoante processo nº 2008023173.

**PORTARIA GDG Nº503/2010- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA ZILDA DE OLIVEIRA PEREIRA**, nascida em 26.08.42, na condição de mulher do segurado deste Instituto **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA**, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do PI - DER, falecido em 04.10.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.557,19 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) com efeitos a partir de 04.10.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008020872.

**PORTARIA GDG Nº504/2010- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **UMBELINA MARIA BARBOSA JALES DE CARVALHO**, nascida em 18.12.49, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA JALÉS DE CARVALHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, falecido em 23.10.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.844,28 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) com efeitos a partir de 23.10.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008022009.

**PORTARIA GDG Nº505/2010- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR**, nascida em 24.10.44, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **FRANCISCO DE SOUSA ALÇENCAR**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, falecido em 24.08.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 533,88 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) com efeitos a partir de 09.10.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008019597.

**PORTARIA GDG Nº506/2010- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **VITORINO FERREIRA DE SOUSA**, nascido em 26.10.51, na condição de marido e Hellyson Victor Alencar Ferreira de Sousa, nascido em 07.01.90, filho menor de 21 anos, da segurada deste Instituto, **DORALICE LIMA DE ALENCAR SOUSA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 03.11.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 888,83 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) com efeitos a partir de 03.11.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2008021587.

**PORTARIA GDG Nº507/2010- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA BALBINA DA SILVA LIMA**, nascida em 06.12.27, na condição de mulher do segurado deste Instituto **VENCESLAU DE MORAIS LIMA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, falecido em 11.07.08, o benefício previdenciário da pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 16.12.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008023465.

**PORTARIA GDG Nº508/2010- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **ANTONIO JOSÉ DA MOTA SILVA**, nascido em 10.05.05, na condição de filho menor do segurado deste Instituto **NELSON PEREIRA SILVA FILHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, falecido em 07.12.07, o benefício previdenciário da pensão no valor de R\$ 594,81 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) com efeitos a partir de 25.11.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008022224.

**PORTARIA GDG Nº509/2010- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DO SOCORRO MACEDO LOBO PIAULINO**, nascida em 26.08.50 na condição mulher do segurado deste Instituto **PAULO AFONSO PIAULINO CAMINHA**, servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, falecido em 06.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.748,89 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) com efeitos a partir de 26.08.50, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2008023616.

**OF. 1870**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA /GAB Nº 000568/2010 Em, 13 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar MARCELO KIMATI DIAS (Médico Psiquiatra- Ministério da Saúde), EDIMAR OLIVEIRA (Médico Psiquiatra- Ministério da Saúde), MARIA DULCE SILVA (assistente social), MARIA EDILEUZA SOARES MOURA (Enfermeira), CLAUDIA MARIA SOUSA DE CARVALHO (Enfermeira), JOANA DARC DE C. OLIVEIRA LUZ (Assistente Social), sob a coordenação do primeiro, a acompanhar, qualificar e supervisionar a organização da rede de saúde mental Piauí.

**Art. 2º.** Esta comissão tem caráter multiprofissional com a prerrogativa de matricular junto a porta de entrada da emergência do Hospital Areolino de Abreu a enfermagem de atendimento a crise internação até 72hs com poderes para: sugerir, encaminhar aos CAPS, fazer contato com outros municípios ou técnicos de referência, sugerir internação de média permanência nos leitos existentes.

**Art. 3º.** Esta comissão terá prazo inicial de 120 (cento e vinte ) dias, ou até que sejam finalizados os trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ,  
EM TERESINA-PI, 13 DE OUTUBRO DE 2010

**TELMO GOMES MESQUITA**  
Secretário Estadual da Saúde

OF. 2040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria GSE/ADM Nº. 0302/10 Teresina (PI), 21 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

I - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do Memo nº 120/2010, emitido pela Unidade de Gestão e Inspeção Escolar da cidade de Teresina-PI, em face do Centro Educacional Ernesto Melo, na cidade de São João do Piauí-PI, constante no processo nº. 0023889/2010.

JANETE PIMENTEL DE SOUSA - Matrícula nº. 112862-X Presidente  
FRANCISCOA. DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 Secretário  
IVANA ALMEIDA LOPES GUIMARÃES - Matrícula nº. 061650-8 Membro

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

**Maria Pereira da Silva Xavier**  
Secretária da Educação e Cultura

OF. 0189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº.041 / 2010-PRES TERESINA (PI), 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR, o servidor Deoclecio Paz Silva, Matrícula. nº. 001367-6 Agente Operacional de Serviço, para substituir temporariamente o servidor Antonio Vicente Carvalho da Silva, Matrícula. nº.006451-3 Agente Operacional de Serviço Supervisor de Transportes, símbolo DAI - 07, por motivo de gozo de Licença Prêmio, no período de 01.10.2010 à 30.10.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de Setembro de 2010

**Cláudio Tinôco Tajra**  
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIA Nº.039 / 2010-PRES TERESINA (PI), 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR, a servidora Elizete Araújo de Sousa, Matrícula. nº. 007686-4 Supervisora de Atendimento do Registro de Empresa, símbolo DAI - 07, para substituir temporariamente a comissionada, Zara Sady Evangelista, Matrícula. nº.182313-2 Coordenadora de Processamento de Dados, símbolo DAS - 02, por motivo de gozo de férias regulamentares do ano de 2010 no período de 01.10.2010 a 30.10.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de Setembro de 2010

**Cláudio Tinôco Tajra**  
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIA Nº.038 / 2010-PRES TERESINA (PI), 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

1. Conceder ao servidor Antonio Vicente Carvalho da Silva, Matrícula nº.006451-3, Agente Operacional de Serviço, desta Junta Comercial do Estado - JUCEPI, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 3º Quinquênio, de 02.01.1995 à 02.01.2000, referente a 3 meses ou seja 90 (noventa) dias, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº.13 de 03.01.1994, e que será gozada no período de 01.10.2010 à 29.12.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Setembro de 2010.

**Cláudio Tinôco Tajra**  
PRESIDENTE JUCEPI

**PORTARIA Nº.042 / 2010-PRES TERESINA (PI), 22 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI**, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR, a servidora Maria dos Remédios Barbosa da Mata, Matrícula nº. 008328-3, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a servidora Raimunda de Fátima Carvalho Sousa, Matrícula. nº.076937-1 Agente Técnico de Serviço, Assessor Técnico II, símbolo DAS - 03, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01.10.2010 a 30.10.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de Setembro de 2010

Cláudio Tinôco Tajra  
PRESIDENTE JUCEPI

**PORTARIA Nº.040 / 2010-PRES TERESINA (PI), 22 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI**, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR, a servidora Avelina Melo de Carvalho, Matrícula nº 008424-7 Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a Servidora, Francisca Ferreira de Lima e Silva, Matrícula. Nº 024428-7, Supervisora do Atendimento no Protocolo, símbolo DA1 7, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01.10.2010 a 30.10.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de Setembro de 2010

Cláudio Tinôco Tajra  
PRESIDENTE JUCEPI

**OF. 707**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº. 361/GAB/2010 Teresina, 20 de outubro de 2010.**

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 032/GPAD/2010, datado de 20.10.10, constante dos autos.

**RESOLVE**

**PRORROGAR**, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/GPAD/2010, instaurado por força da Portaria nº 282/GAB/2010, de 18.08.10, publicada no Diário Oficial do Estado nº 157, de 19.08.10.

**Publique-se;  
Cientifique-se;  
Cumpra-se.**

*Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil*

**PORTARIA Nº. 362/GAB/2010 Teresina, 21 de outubro de 2010.**

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 770/2010, datado de 07.10.10, subscrito pela Secretária da 6ª Vara Criminal de Teresina, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2753/GPJ/2010, datado de 13.10.10, expedido pela Gerente de Correição de Inquiridos Policiais, que colaciona cópia do Ofício nº 598/2010, do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal de Teresina, constante dos autos.

**RESOLVE:**

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **PAULO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.689-0**, filho de Lucimar Ribeiro da Silva, teria escusado-se a prestar depoimento para instruir processo judicial ao deixar de comparecer à audiência designada, injustificadamente, quando requisitado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal desta capital, fato ocorrido no dia 30.09.10.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e, **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (trinta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

*Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil*

**PORTARIA Nº. 363/GAB/2010 Teresina, 21 de outubro de 2010.**

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1458/DRCT/10, datado de 08/09/10, expedido pelo Delegado de Polícia Civil Luccy Keiko Leal Paraíba, constante nos autos;

**RESOLVE:**

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa da servidora **ROSALBA PIRÉS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 008.822-6, Escrivã de Polícia Civil de 1ª Classe**, filha de Napoleão Pires de Araújo Lima e de Edviges de Oliveira Lima, nos fatos constantes dos *considerandum* desta Portaria, os quais informam que a referida servidora teria zombado, agindo de forma desrespeitosa em relação ao Delegado de Polícia Civil Luccy Keiko Leal Paraíba, quando de um suposto “trancamento” de veículos estacionados no pátio do Complexo das Delegacias Especializadas desta capital, fato ocorrido no dia 08 de setembro de 2010.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil, e, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, a servidora imputada para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

*Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil*

OF. 757



PORTARIA Nº 016/2010/ADH/PI

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI, **ANALÚCIA GONÇALVES SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e a impossibilidade de seu registro através de apostila em razão de o contrato ter expirado seu prazo de vigência durante a apreciação do pleito e o Contratado ter solicitado seu reajuste tempestivamente, assim

RESOLVE:

1º) Autorizar o pagamento de reajuste referente às 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª medições do Contrato 006/2008/ADH/PI, de 16 de maio de 2008, que celebraram entre si o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI** E A EMPRESA **AALTOS ENGENHARIA LTDA**.

2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de outubro de 2010.

**ANALÚCIA GONÇALVES SOUSA**  
Diretora Geral da ADH/PI

OF. 906

PORTARIA Nº 016/2010

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

RESOLVE:

1º) Designar o empregado **FRANCISCO ALVARENGA DA SILVA**, como Tomador de Suprimentos de Fundos, desta ADH-PI, cujo valor consiste em R\$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais);

2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 20 de outubro de 2010.

**ANALUCIA GONÇALVES SOUSA**  
Diretora Geral da ADH/PI

OF. 907



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRINº 024/2010 Teresina, 14 de outubro de 2010

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art 1º Ficam acrescentados os seguintes produtos ao Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“Anexo III

Chope	Unidade	Base de cálculo
Heineken barril 5L (.....)	Und.	49,00
<b>Água mineral garrafão 20L</b>	<b>Unidade</b>	<b>Base de cálculo</b>
(.....)		
Acácia	Und	3,80
Serra grande	Und.	3,80
(.....)		
<b>Água mineral 5L</b>	<b>Unidade</b>	<b>Base de cálculo</b>
(.....)		
Ouro da mina s/gás	Und.	3,20
Acácia s/gás	Und.	3,50
(.....)		
<b>Água mineral 1,5L</b>	<b>Unidade</b>	<b>Base de cálculo</b>
(.....)		
Ouro da mina s/gás	Und.	1,15
Acquality s/gás	Und.	1,40
Serra grande s/gás	Und.	1,40
Acácia s/gás	Und.	1,40
(.....)		
<b>Água mineral 500 a 600 ml</b>	<b>Unidade</b>	<b>Base de cálculo</b>
(.....)		
Acquality s/gás	Und.	0,72
Acácia s/gás	Und.	0,72
(.....)		
<b>Água mineral copo 200 ml</b>	<b>Unidade</b>	<b>Base de cálculo</b>
(.....)		
Serra grande s/gás	Und.	0,28
(.....)		
<b>Aguardente 1L</b>	<b>Unidade</b>	<b>Base de cálculo</b>
Raízes amargas Paratudo	Und.	5,00
Raízes amargas Maranhense	Und.	5,00
Raízes amargas outras marcas	Und.	5,00
<b>Bebidas Energéticas</b>	<b>Unidade</b>	<b>Base de cálculo</b>
(.....)		
Teen power pet 1L	Und.	6,50
Fuel energy drink pet 1L	Und.	7,50
Big energy drink pet 1L	Und.	6,50
Teen power pet 500 ml	Und.	4,60
Fuel energy drink lata 250 ml	Und.	4,60
TNT lata 269 ml	Und.	4,60
Big energy drink pet 250 ml	Und.	2,30
(.....)		
<b>Refrigerante pet 500 ml</b>	<b>Unidade</b>	<b>Base de cálculo</b>
(.....)		
Psiu sabores	Und.	1,19
(.....)		

Art 2º Este Ato Normativo UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2010.

Publique - se

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2010.

**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**  
Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

OF. 1050